



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Sessão n.º 526
(quingentésima vigésima sexta)
Data da sessão: 30/04/2013

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Passagem (Relatórios para Revisão)
- IV - Julgamentos Designados
- V - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

1º Mandado de Segurança nº 2009.000471-3, de Manaus.

Impetrante: Jurema Maria Bonfim da Silva

Advogadas: Drs. Aline Maria Pereira Mendonça Landim (3242/AM) e outros.

Impetrado: Governo do Estado do Amazonas

Impetrado: Secretário de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência- SEAD.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relatora: **Exma. Sra. DESª MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO.**

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Juízo de Retratação/Incorporação de adicional por tempo de serviço, extensão da mesma vantagem concedida aos servidores em atividade.

Voto da Relatora: Pela manutenção da Decisão concessiva.

Antec. voto c/ a Relatora: Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Aristóteles Lima Thury e Desª Encarnação das Graças Sampaio Salgado.

Voto vista divergente do Des. João Mauro Bessa: Pela retratação parcial.

Antec. voto c/ a divergência: Des. Paulo Cesar Caminha e Lima.

Adiado: vista ao Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Em 02.04.2013).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

2º) Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2010.005602-2.

Requerente: Procurador Geral de Justiça

Procurador: Dr. Francisco das Chagas Santiago Cruz (1256/AM)

Requerido: Governador do Estado do Amazonas

Requerido: Assembleia Legislativa do Estado- ALE

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relatora: **Exma. Sra. DESª MARIA DAS GRAÇAS**

PESSÔA FIGUEIREDO.

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: ADI por omissão em face do Art. 254 da Constituição do Estado do Amazonas.

3º) Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2010.005058-7.

Requerente: Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN

Advogado: Dr. Fábio Medina Osório (29786/DF)

Requerido: Município de Manaus

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: **Exmo. Sr. DES. JORGE MANOEL LOPES**

LINS .

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Lei Municipal nº 1.419/2010.

PROCESSO VIRTUAL

1 - 0000979-57.2012.8.04.0000/50002 - Agravo Interno

Agravante: José Ribamar Marçal Martins

Advogado: José Ribamar Marçal Martins (3670/AM)

Agravado: Estado do Amazonas

Advogado: Ingrid Monteiro (3629/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. Des. Sabino da Silva Marques



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

2 - 4001178-11.2012.8.04.0000 – Agravo Interno em Pedido de Suspensão de Liminar em Mandado de Segurança.

Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual

Agravante: EQUIPAV Engenharia Ltda .

Agravado: Estado do Amazonas

Presidente e Relator: **Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa.**

ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo nº 2013.000042-6.

Requerente: Josefa da Costa Pereira, genitora da Magistrada aposentada Ednice da Costa Pereira Silva Antunes.

Presidente e Relator: **Exmo. Sr. DES. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA.**

Assunto: Pensão por morte.